

DECRETO Nº 4.602/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição 01040630162001, LOJA SIMBÓLICA 19 DE NOVEMBRO N38, CNPJ: 36.364.164/0001-45, referente ao ano de 2023 com valor de origem de R\$ 1.217,52 (mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), devido erro no lançamento da dívida. (Protocolo GED 6905/2023)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de janeiro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI Prefeito Municipal